



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28352 DE 09 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 370.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
668 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-3-303	350.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			350.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2141	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
375 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			20.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	370.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2141	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
374 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			20.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	20.000,00
--------------------------------	------------------

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 3 5 4, DE 10 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO	
Edição nº: _____	
Data: ____/____/____	Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

Autoriza a remuneração, de acordo com o art. 17 da lei 1.883/12, do servidor Edmar Batista do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO do servidor **EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10319, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I/Fiscalização de Receita Tributária, servidor nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado **CHEFE DA SEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, através do Decreto 28.280, de 19 de abril de 2022, de acordo com o Art. 17 da Lei 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004494/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 3 5 5, DE 11 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO
Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Irene Bartenski Damascena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **IRENE BARTENSKI DAMASCENA**, matrícula n.º 7.889, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com 50 (cinquenta) anos de idade e com 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, os cálculos dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 3.241,75 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 03173/2022, parecer do FUNPREV N.º 031/2022.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 3 5 6, DE 11 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Ivana de Cassia Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **IVANA DE CASSIA MACHADO**, matrícula n.º 7.324, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com 50 (cinquenta) anos de idade e com 26 (vinte e seis) anos, 00 (zero) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, os cálculos dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R\$ 2.893,39 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 04439/2022, parecer do FUNPREV N.º 041/2022.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 3 5 7, DE 11 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Antonio Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **JOSE CASTURINO LOPES**, matrícula n.º 8.203, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, Nível PER – 02 G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base na última remuneração no valor de R\$ 2.409,00 (Dois mil, quatrocentos e nove reais), obedecendo as previsões do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, possuindo 63 (sessenta e três) anos de idade, conforme consta no parecer n.º 040/2022.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28358, DE 11 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear a servidora Fernanda Lima Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA LIMA SILVEIRA**,
matrícula nº 22.174, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4816

PUBLICADO

Edição nº: 1935

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Altera o inciso II do artigo 1º da Portaria 4809,
de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 1º da Portaria 4809, de 04 de maio de 2022,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Alex Eduardo dos Santos;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de
maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

5 DE JULHO
TELÊMACO BORBA
DE 1963



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4817

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Enquadramento de servidores do cargo de
 Procurador do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1592, de 27 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento dos servidores no cargo denominado Procurador do Município, em conformidade com artigo nº. 35 da Lei Municipal 1592/2007, com seus efeitos financeiros a partir da data de progressão, individualizada para cada servidor, conforme planilha abaixo:

Matr	Servidor	Admissão	Classe	Nível	Progressão		
					Classe	Nível	A partir de
8861	Michelli Lopes Carvalho Kroll	22/08/2005	III	H	III	I	30/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4818

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor José Wilson de Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais), ao servidor **JOSÉ WILSON DE MELO**, matrícula 22.159, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 2.660,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 350,00
TOTAL: R\$ 3.010,00		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4819

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Marcos Fernando Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **MARCOS FERNANDO ALVES**, matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 4.000,00		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4820

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Ovídio
Gomes Ribeiro Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula 8.662, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Pgto Antecipado	R\$ 4.000,00
		TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4821

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Sirlei Bittencourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a servidora **SIRLEI BITTENCOURT**, matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 3.500,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Física – Pgto. Antecipado	R\$ 100,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 400,00
TOTAL: R\$ 4.000,00		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4822

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Fernanda Lorena Alves Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a servidora **FERNANDA LORENA ALVES MARTINS**, matrícula 10.305, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 300,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 300,00
		TOTAL: R\$ 600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4823

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Cláudia Haas Amaral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), à servidora **CLÁUDIA HAAS AMARAL**, matrícula nº 10.362, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 2.000,00
		TOTAL: R\$ 2.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4824

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRDesigna os leiloeiros para realização do
leilão 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Weliton Franco, matrícula 9719 e Marciano Moleta, matrícula 10273, como leiloeiros, para conduzirem o Leilão 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28359, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Declara de utilidade pública áreas de terras, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e IX, e;

Considerando, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

Considerando, os atos realizados no procedimento administrativo nº **004231/2022.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras com **5.369,00 m²**, referente a área de terras remanescentes da chácara nº 89, descrito na matrícula 3.867 do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, situado entre a Rua Projetada "c", e a Rodovia PR - 160, na Fazenda Mandaçaia na cidade Telêmaco Borba - PR, de propriedade de **Klabin S.A.**, com as seguintes divisas e confrontações:

- I- Inicia-se a descrição desde o perímetro no vértice 0PP, nas coordenadas UTM E=534.688,071 e N=7.307,829,540, deste, segue por linha seca, com azimute de 117º49'00" e distância de 32,23m, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR, Matrícula nº24.953 até o ponto nº01, nas coordenadas E=534.716,510 e N=7.307,814,417, deste, segue por linha seca, com azimute de 202º18'00" e distância de 75,14m, até o ponto nº02 nas coordenadas E=534.687,837 e N=7.307,745,012, deste segue por linha seca, com azimute de 202º23'00" e distância de 79,87m, até encontrar o ponto nº 03 nas coordenadas E=534.650,955 e N=7.307,674,791, confrontando por toda essa extensão com a Marginal da PR160,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

deste, segue por uma rua denominada, rua Porto Amazonas com azimute de $320^{\circ}50'00''$ e distância de 57,94m, até o ponto nº 04 nas coordenadas E=534.614,586 e N=7.307,719,647, confrontando com o lote nº 05 do Distrito Industrial, deste, segue por uma Estrada Cascalhada (Ramal Klabin) com azimute $45^{\circ}22'00''$ e distância de 7,88m, até o ponto nº 05, nas coordenadas E=534.652,921 e N=7.307,724,845, deste, segue com azimute $41^{\circ}45'00''$ e distância 32,55m, até o ponto nº 06, nas coordenadas, E=534.641,595 e N=7.307,749,055 deste, segue com azimute $43^{\circ}21'00''$ e distância de 16,47m, até o ponto nº07, coordenadas, E=534.652,921 e N=7.307,779,751, deste, segue com azimute $35^{\circ}59'00''$ e distância 11,75m, até o ponto nº 10 nas coordenadas E=534.678,214 e N=7.307.789,231, deste, segue com azimute $19^{\circ}47'00''$ e distância de 11,58m, até o ponto nº11, nas coordenadas E=534,682,170 e N=7.307,800,121, deste, segue com azimute $18^{\circ}18'00''$ e distância de 12,48m, até o ponto nº 12, nas coordenadas E=534.686,113 e N=7.307,811,978, deste, segue com azimute, $20^{\circ}05'00''$ e distância de 10,26m, até o ponto nº 13, deste, segue com azimute $348^{\circ}10'00''$ e distância de 8,10m, seguindo este caminhamento por toda essa extensão da Estrada Cascalhada, (Ramal Klabin) e confrontando com a área remanescente da matrícula nº 3.867, Faz Mandaçaia, terras de propriedade de Klabin S.A., até o OPP nas coordenadas E=534.688,071 e N=7.307,829,540, perfazendo uma área de 5.369,00 m² (cinco mil e trezentos e sessenta e nove metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º A presente desapropriação tem como objeto a ampliação do Centro de Eventos de Telêmaco Borba – Paraná.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

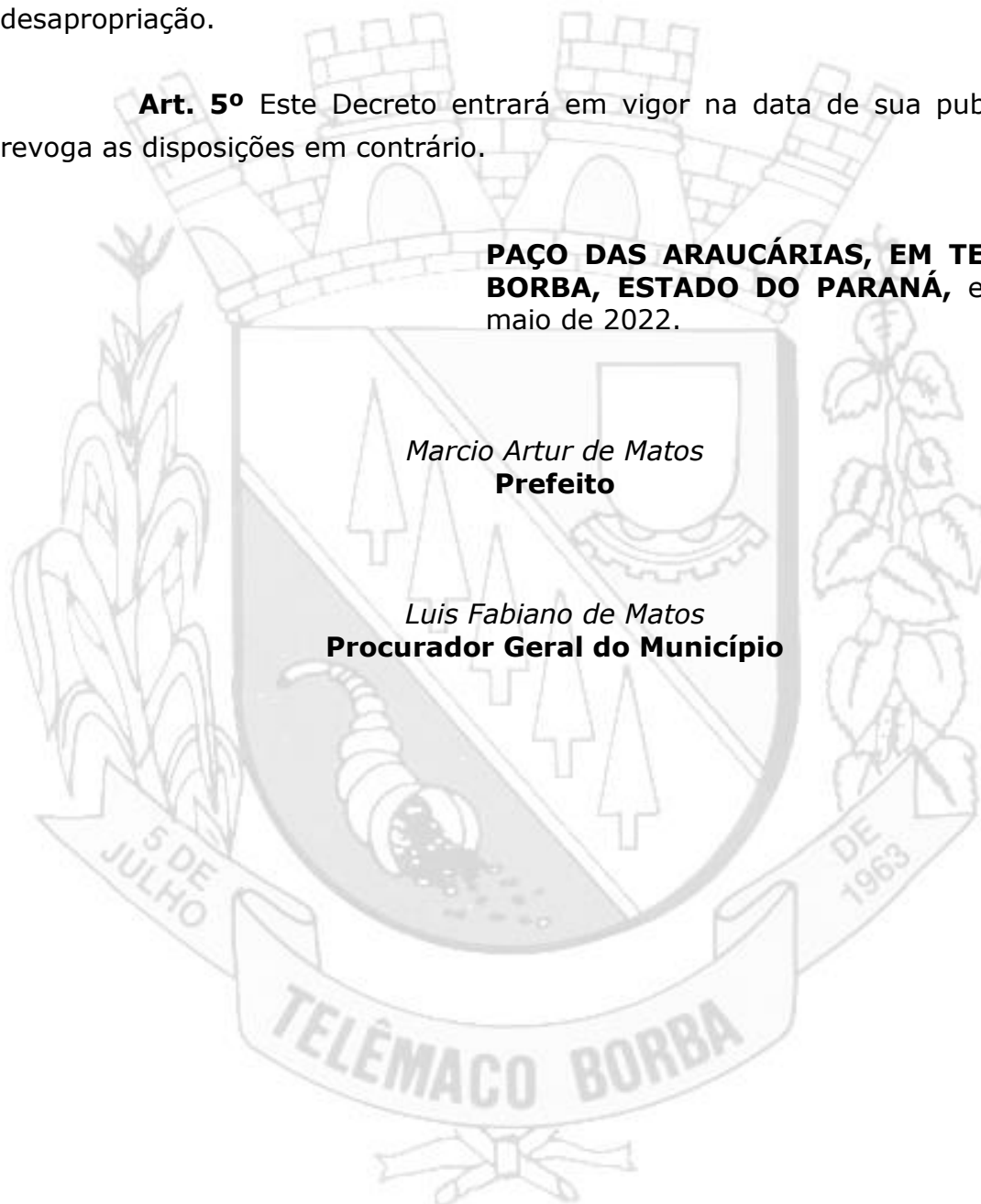
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 16912
- b) Pregão Eletrônico nº 50/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ.

EMPRESA: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente). Projeto Faixa 3 D.E.R.		10.000	TON	R\$ 562,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.621.600,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.621.600,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2022

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 23583/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 72/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CREDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ Nº: 86.781.069/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
117	04.001.04.122.0401.2010.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 11 de maio de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	91/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
Protocolo N.º	10672/2022
Data	05/05/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA
Valor	R\$ 314.220,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	686 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 – 000

Contrato N.º	148/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
Protocolo N.º	7332/2021
Data	11/05/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R\$ 153.157,92
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	808 – 13.002.0008.0244.0802.2043.33390300 – 000 872 – 13.002.0008.0244.0803.2061.33390300 – 000 527 – 11.004.0012.0361.1201.2096.33390320 – 000 576 – 11.005.0012.0365.1201.2104.33390320 – 000



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA